



**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 61/2020, que versa sobre os serviços continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais com alocação de mão de obra de **almoxarife**, pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2. Unidade Demandante

Seção de Almojarifado - SEAL/COMAP/SA.

Seção de Serviços Contínuos - SESEC/COAD/SA.

3. Justificativa da Contratação

A Seção de Almojarifado atualmente mantém o Contrato nº 61/2020 com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, sendo 03 (três) postos de almoxarifes e 01 (um) posto de Supervisor de Almoxarifes.

A contratada manifestou-se favoravelmente à continuidade da relação contratual (1560310) por meio do Ofício 0682/2021-DC-Contratos (1560314), tendo anuído expressamente à consulta contida no ofício nº Ofício nº 4314/2021/SESEC/COAD (1550924), que segue anexado. Justificam ainda a prorrogação da contratação: 1) a ausência de penalidade à contratada; 2) a boa qualidade dos serviços prestados; 3) a vantajosidade para a administração, seja pelo valor atual do contrato bem como pela economia advinda da prorrogação em detrimento da realização de um novo processo licitatório.

A contratação desses serviços objetiva atender à demanda diária do Tribunal Regional de Pernambuco no recebimento e conferência de materiais entregues por fornecedores, na realização de armazenamento desses materiais, na realização de inspeção do material armazenado, no empacotamento e no atendimento das requisições de materiais para outras unidades deste Regional e em toda logística de recebimento, separação, armazenagem e remessa de materiais de eleição.

Devido ao volume de materiais recepcionados, estocados e enviados às várias unidades do Tribunal, o serviço tem natureza essencial, na promoção da movimentação, organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais, de modo que não pode ser interrompido.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Ainda não houve formalização do **PCI 2022**.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

6.2. Formalização da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente.

7.1 Categoria a ser Alocada

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente.

7.2. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER sob o n.º 00001490-7, para Almoxarife, controle de estoque.

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

Considerando a redução da equipe de servidores efetivos, inclusive com a remoção do servidor que atuava diretamente nos serviços específicos das atividades de logística e organização do estoque, considerando o aumento do volume de materiais movimentados decorrente das medidas tomadas de prevenção contra o COVID-19 e da realização das eleições gerais 2022 com o aumento considerável do quantitativo de materiais e bens recebidos e destinados a várias unidades administrativas e cartorárias deste Tribunal, há necessidade de:

- Um posto Ordinário de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFE** já existente;
- 03 (três) postos Ordinários de **ALMOXARIFES** já existentes;

7.4 Local da Prestação dos Serviços

SEAL - Prédio Anexo Ministro Djaci Falcão, situado na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças - Recife/PE

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Necessidade de permanência de 2ª a 6ª feira durante o horário de funcionamento da Seção de Almoxarifado.

7.6 Descrição Genérica das Atividades

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente.

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente.

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente.

8. Previsão de Diárias

Não se Aplica

9. Necessidade de Horas Extras

Não se Aplica

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se Aplica

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

10.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 ou a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, caso ocorra em data posterior;
- O contrato poderá ser prorrogado, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 mediante aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - a) Os serviços terem sido prestados regularmente;
 - b) A contratada não ter sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
 - c) A administração ainda ter interesse na realização do serviço;
 - d) O valor do contrato permanecer economicamente vantajoso para a administração;
 - e) A contratada concordar com a prorrogação.

10.2 PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS

- 03 (três) almoxarifes (contratação ordinária): de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022;
- 01 (um) Supervisor de almoxarifes (contratação ordinária): de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022;

12. Adjudicação do objeto

12.1 REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- Regime de Empreitada : Por Preço Global;
- Adjudicação do Objeto: MENOR PREÇO GLOBAL.

13. Critérios de Sustentabilidade

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não Contratação	Contratação prejudicada	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Baixa	Alta	Média	Contratação emergencial e/ou realização da separação e distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE	Durante o processo de contratação.	Gestor da contratação

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

16.1 Titular

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16.2 Substituto

Servidora : LUCIANA JATOBÁ CAVALCANTI

Matrícula : JE4869

CPF: 741.800.024-34

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Informações Complementares (se houver)

17.1 Titular

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17.2 Substituto

Servidora : LUCIANA JATOBÁ CAVALCANTI

Matrícula : JE4869

CPF: 741.800.024-34

18. Anexos

Não se Aplica

Recife, 08 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 08/07/2021, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1562750** e o código CRC **519571BD**.

0016023-02.2020.6.17.8000

1562750v3